



DECRETO Nº76/2026

São Bento do Tocantins - TO, 01 de setembro de 2026.

“Nomeia os aprovados do IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº. 088/2025, de 10 de abril de 2025, publicado no DOE-TO nº. 6801, de 22 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam **nomeados** para os cargos aos quais foram aprovados no IV Concurso Público do Poder Executivo do Município de São Bento do Tocantins, observada a ordem de classificação, os a seguir relacionado:

Cargo: Enfermeiro (a)

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
005	002856	047.***.***-42	EDUARDA PINHEIRO MARINHO

Cargo: Motorista Escolar

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
005	002518	010.***.***-25	ALVINO GONCALVES NERES

Cargo: Professor NII – Português-Inglês

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
003	001713	093.***.***-17	RIVALDO CARDOSO DE MELO
004	000286	058.***.***-80	EDSON RESPLANDES DOS SANTOS
005	004494	820.***.***-78	ELZILENE FERREIRA COSTA COELHO

Cargo: Técnico em Enfermagem

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
006	002287	039.***.***-04	TEREZA DIAS FERREIRA
007	000043	830.***.***-72	JOSELIA OLIVEIRA DE SOUSA

Cargo: Vigia

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
012	004021	761.***.***-20	JÂNIO DE OLIVEIRA SOUSA





Art. 2º. - Para efeito de posse, o ora nomeado no Art. 1º. deste Decreto, fica convocado para, no prazo de 30 (trinta) dias, formalizar requerimento dirigido à Secretária Municipal de Administração de São Bento do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº. 001/2024, de 26 de agosto de 2024 e suas rerratificações, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art.3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês setembro de 2026.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal





IV CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 013/2026

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.17. do Edital)
2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital)
3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital)
4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital)
5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital)
6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital)
7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital)
8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Tocantins e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando o Município com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital)
9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no Art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital)

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital)
11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital)
12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital)
13. Certidão de Regularidade Profissional vigente (item 8.1.4. do Edital)
14. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.5 do Edital)
15. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6. do Edital)
16. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.7.do Edital)
17. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.8. do Edital)
18. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.9. do Edital)
19. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.10. do Edital)





20. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.11. do Edital)
21. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.12. do Edital)
22. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.13. do Edital)
23. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital)
24. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital)
25. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos – se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.16. do Edital)

